



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177  
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 030 DE 21 DE JANEIRO DE 1992.

#### CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Marilândia, autorizado a licenciar-se de suas atribuições Executivas, para tratamento de saúde.

Parágrafo Único - A licença terá duração de 15 (quinze) dias, conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 21 de janeiro de 1992.

  
CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

  
JOSÉ LUIZ ASTORI  
1º Secretário